Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 071/2025

Rio do Sul, 19 de setembro 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.**

Diante da necessidade da manutenção da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal sem a perda da qualidade na alimentação, visando o atendimento em quantitativo adequado até o fim do exercício, mesmo com possível aumento gradual dos gastos com gêneros de alimentação devido a inflação, e considerando a possibilidade da utilização do recurso do salário educação na alimentação escolar, conforme parecer nº 00410/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU da Advocacia Geral da União. Encaminhamos a alteração orçamentária para adequação de dotação para empenhamento da alimentação escolar.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA:44668209100

Assinado de forma digital por MANOEL ARISOLI PEREIRA:44668209100
Dados: 2025.09.23 14:51:25 -03'00'

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.
RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

DANUSA PETTERS FERRARI MACEDO:06841229959

Assinado de forma digital por DANUSA PETTERS FERRARI MACEDO:06841229959
Dados: 2025.09.22 08:29:58 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº ...../2025.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

85.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
85.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2.026	**Programa de Alimentação do Ensino Infantil**		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
15507000	Transferência do Salário-Educação	R$	250.000,00
2.027	**Programa de Alimentação do Ensino Fundamental**		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
15507000	Transferência do Salário-Educação	R$	250.000,00
	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

85.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
85.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1.056	**Construção e Ampliação de Centros de Educação**		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
15507000	Transferência do Salário-Educação	R$	500.000,00
	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
19 de setembro de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul